



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

PORTARIA 200/2024

*Concede Progressão Horizontal a  
Servidora que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação entregue pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Dezembro/2023, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para a servidora Sr<sup>a</sup>. *Rita de Cássia Fonseca*, matrícula 503, efetiva no cargo de *Professor PI*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, para *Nível F, Classe IV*, a partir de *05/09/2023*.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *05/09/2023*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de abril de 2024.

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal